



DECRETO Nº 028/2019

Concede “**Pensão Vitalícia**” a beneficiária do servidor aposentado **OLIVIO GONÇALVES**.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a partir de 29 de maio de 2019, “**Pensão Vitalícia**” a **BELMIRA PADELA GONÇALVES**, portadora da cédula de Identidade n.º 8.108.883-7 SSP/PR e inscrita no CPF n.º 055.542.479-03, beneficiária do servidor aposentado **OLIVIO GONÇALVES**, nos termos do Processo n.º 36/2019, conforme estabelece os Artigos 216, 217 §1º e 218, inciso I, alínea “a” da Lei Complementar n.º 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama), c/c com Artigo 40, § 7º e 8º da Constituição Federal.

Art. 2º. Perceberá a beneficiária acima referida a título de “**Pensão Vitalícia**”, a cota de 100% (cem por cento) dos proventos, no valor de R\$ 1.713,30 (Um mil setecentos e treze reais e trinta centavos) mensais e R\$ 20.559,60 (Vinte mil quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos) anuais, sem paridade, utilizando o índice do regime geral da previdência social.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de julho de 2019.


CELSO LUZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU